

Ano 2016, Edição n.º 3386 - Crato (CE), Quarta-feira 10 de Fevereiro de 2016.

---



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo  
MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

---

Ano 2016, Edição n.º 3386 - Crato (CE), Quarta-feira 10 de Fevereiro de 2016.

---

**PORTARIA**

PORTARIA Nº100012016/2016- PREVICRATO  
CRATO/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.630/2010, em seu Art. 26, de 18 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Orientação Normativa do MPS nº 02, Artigos 37, 38, 39 e 40 de 31 de março de 2009 e Lei Municipal que instituiu o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO (RPPS) Lei nº 2.630/2010, Art. 26 de 18 de agosto de 2010, que tratam a respeito da UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, determino que ao início do exercício do ano de 2016, seja calculado e separado o recurso que será destinado a compor a TAXA ADMINISTRATIVA para que esteja devidamente aplicada e que venha ser utilizada durante o exercício, visando cobrir as despesas administrativas do RPPS PREVICRATO;

Art. 2º - Conforme a previsão legal acima citada, o montante apurado e denominado de Taxa Administrativa é de R\$ 1.112.162,84 (um milhão cento e doze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para custear despesas administrativas durante todo o exercício do ano de 2016;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/02/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREVICRATO em Crato-CE, 10 de fevereiro de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
Presidente do PREVICRATO  
Port. 0407003/2014 - GP